

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 008/2022, de 18 de Janeiro de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a rescisão de contrato de trabalho do processo de seleção de pessoal temporário nº 005/2021.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**,

R E S C I N D I R

Art.1º. Por término, o contrato de trabalho por tempo determinado nº 19/2021, da CONTRATADA **Maurielen Denise dos Santos Maciel**, do cargo de **Assistente Social**, com carga horária de 30 horas semanais, celebrado através do processo de seleção de pessoal temporário, do Edital de Convocação nº 005/2021, homologado em 19/07/2021, com vistas a dar cobertura assistencial à população, em decorrência da pandemia provocada pelo novo coronavírus – Covid 19, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, **a contar de 17/01/2022**, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.149/2019.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois. (18/01/2022)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal